



TERMO ADITIVO Nº **002/JARU-PREVI/2020**.
CONTRATO Nº 001/JARU-PREVI/2018.

1

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001/2018, QUE ENTRE SI FAZEM AS
PARTES IDENTIFICADAS, PARA OS
FINS E CONDIÇÕES DESCRITAS.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU**, pessoa jurídica de direito público interno, denominada autarquia, tendo sua sede e foro situado à Avenida Rio Branco nº 1252, Centro, nesta cidade e comarca de JARU, estado de RONDÔNIA, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF nº 22.859.490/0001-19, representado neste ato por Rogério Rissato Júnior, Superintendente, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.866.812/0001-02, com sede localizada na Rua Barão de Mesquita nº 476 – Apartamento 601 – Andaraí/RJ, neste ato representado por **Paulo Ricardo di Blasi**, portador do CPF nº 521.214.700-00, e documento de identidade RG nº 1.037.335.435 SSP/PCRS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos acordados para a prestação de serviços objeto deste Contrato, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato retro citado, que se trata da **Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços na área de Consultoria em Investimento e Gestão de Ativos de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS**, conforme Contrato nº 001/2018, do Processo Administrativo nº 033/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Considerando o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº 001/JARU-PREVI/2018, que permite a prorrogação por igual e sucessivo período, o prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **01/04/2020** até **01/04/2021**, totalizando 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Justifica-se a presente prorrogação em face de manifestação de vontades entre as partes, dando suporte para a continuidade da contratação e a necessidade desses serviços ao **JARU-PREVI**. Também se levou em consideração as razões econômicas e financeiras envolvidas, uma vez que uma nova contratação poderá ensejar em elevação custos à administração. Considerou-se ainda o fato da empresa prestadora dos serviços ter cumprido até a presente data todas as obrigações perante a **CONTRATANTE**, estando apta a dar continuidade às atividades, sem interrupções que venham a causar eventuais conseqüências ao órgão.



CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Para fins de correção monetária, aplicou-se ao valor original a variação do IGPM-FGV, acumulado dos últimos doze meses, sendo: Valor Mensal de R\$ 400,00 / Mês X 7,3179% = **RS 461,96 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**, totalizando o valor de **RS 5.543,52** (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA: 472

UNIDADE: 021300 – JARU-PREVI

CATEGORIA FUNCIONAL: 09.122.1009.2052 – Manutenção das atividades do JARU-PREVI.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica.

MODALIDADE DE EMPENHO: **GLOBAL**.

NOTA DE EMPENHO Nº **49**.

Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2021 (**12 MESES**)

Valor mensal: **RS 461,96** (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Valor Total: **RS 5.543,52** (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando a anualidade orçamentária conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e a característica de despesa continuada do presente contrato, será empenhado o valor correspondente ao exercício de 2020 (09 meses) e as demais parcelas (03 meses) no exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo vincula-se integralmente as Cláusulas e condições descritas no Contrato nº 001/2018, ficando estas inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, pra um só efeito, que depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas, produzindo os efeitos legais e jurídicos, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Jaru/RO., 13 de março de 2020.

Rogério Rissato Júnior
Superintendente
Contratante

Paulo Ricardo di Blasi Representante
Legal
Contratado

Testemunhas:
